

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.095.385/0001-50 Fornecedor: IVANZANETTE ERELI

E-mail: contato@pingosdarte.com

Endereço: RUA DA ACACIA AMARELA 1036 casa - PARQUE DAS ARUCARIAS - Entre Rios do Oeste/PR - CEP 85988-000

Telefone: 45999453373 Fax: 45999453373

Inscrição Estadual: 9077733881

Contador: RAFAEL CIQUEIRA

Telefone contador:

Representante: IVANZANETTE

CPF: 085.577.229-82 RG: 104414338

Endereço representante: RUA DA ACACIA AMARELA 1036 CASA - PARQUE DAS ARUCARIAS - Entre Rios do Oeste/PR - CEP 85988-000

Telefone representante: 45999453373

E-mail representante: CONTATO@PINGOSDARTE.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 4029-0 - - Entre Rios do Oeste/PR

Conta: 11677-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Diabólo Peso 227g. Diâmetro 130mm. Altura 155mm	10,00	UN	133,33	TRIP CIRCO	GRANDE	133,32	1.333,20
002	Bola de equilíbrio 65cm. Material: resina e fibra de vidro. Diâmetro: 65cm. Peso: 7kg.	3,00	UN	2.200,00	TRIP CIRCO	65CM	2.199,99	6.599,97
003	Bola de vinil Medida: 65mm. Peso: 125g. Material: vinil tóxico, painço e pino de plástico.	30,00	UN	37,00	TRIP CIRCO	65MM	36,63	1.098,90
004	Slackrack-Suporte de slack line Peso: 30kg. Dimensões: 180x60x50 cm. Várias cores.	1,00	UN	1.666,67	CROSS CIRCUS	2 METROS	1.666,66	1.666,66
005	Rola rola adulto Cilindro: 16cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 70x30x2 cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha de compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de segurança e acabamento arredondado.	2,00	UN	323,33	TRIP CIRCO	ADULTO	323,33	646,66
006	Clav e standia branca, várias cores.	12,00	UN	96,67	TRIP CIRCO	DESALMADA	96,66	1.159,92
007	Prato de equilíbrio. Ideal para adultos e crianças, ótimo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração.	20,00	UN	43,33	TRIP CIRCO	CHINES	43,30	866,00
008	Mini Tramp. Em tubo, reforçado com rede de nylon, molas de tração e proteção com emborrachado EVA revestido em lona vinílica de alta resistência, medida 116x116.	1,00	UN	3.000,00	SPORTIN	TRAMP	2.999,95	2.999,95
009	Colchão gordo. Espuma especial com densidade ideal para amortecimento. Revestida em laminado de PVC reforçado com plister KP-1000. Solda eletrônica nas emendas. Totalmente impermeável e higienizável. Resistência a variação de temperatura.	1,00	UN	4.529,67	SPORTIN	GORDO	4.529,00	4.529,00
010	Colchão sameige em espuma. Colchão sameige em espuma 1,90x125x006cn. Espuma específica para atividades de solo. Revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000. Proteção para reforço nas cantoneiras. Velcro altamente costurado em uma das laterais para unir a outros módulos formando uma grande área.	2,00	UN	1.383,33	SPORTIN	SARNEIGE	1.383,00	2.766,00
011	Maleta para maquiagem Contém 4 compartimentos retráteis. Maior espaço no fundo da maleta para objetos com secador, prancha, escovas e etc. Especificações: possui alça transportadora; tem 08	1,00	UN	1.383,33			0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.095.385/0001-50 Fornecedor: IVAN ZANETTE EIRELI

Endereço: RUA DA ACACIA AMARELA 1036 casa - PARQUE DAS ARUCARIAS - Entre Rios do Oeste/PR - CEP 85988-000

Inscrição Estadual: 9077733881

Contador: RAFAEL CQUEIRA

E-mail: contato@pingosdarte.com

Telefone: 45999453373

Fax:

Telefone contador:

Celular: 45999453373

Representante: IVAN ZANETTE

CPF: 085.577.229-82

RG: 104414338

Endereço representante: RUA DA ACACIA AMARELA 1036 CASA - PARQUE DAS ARUCARIAS - Entre Rios do Oeste/PR - CEP 85988-000

Telefone representante: 45999453373

E-mail representante: CONTATO@PINGOSDARTE.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 4029-0 - - Entre Rios do Oeste/PR

Conta: 11677-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Lote	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
----	------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

canteleiras de aço; a maleta possui fecho de encaixe com fechadura (2 chaves inclusas);
composição em alumínio, plástico, metal e madeira. Revestimento interno de tecido preto
sintético, bolsos e elásticos. Excelente acabamento, 04 divisórias internas retráteis.
Compartimento interno. O kit de maquiagem auxilia para uma maquiagem perfeita e a qualquer
momento, pois possui um formato ideal para levar na bolsa. Composto por pincéis fáceis para
manusear e com pelos super macios para uma maquiagem delicada. Material: cerdas sintéticas,
madeira, metal.

Kit 05 pincéis profissionais contém:

- 01 Pincel aplicador de pó facial/Blush
- 01 Pincel chanfrado
- 01 Pincel esponja
- 01 Pincel escova para cílios e sobrancelha
- 01 Pincel para sombra

Itens inclusos



Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.666,26

TOTAL DA PROPOSTA : 23.666,26

IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ: 22.095.385/0001-50



IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 R:DA ACÁCIA AMARELA, Nº 1036
 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
 ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 50/2022

Prezado Senhor,

A empresa **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede à **RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS**, cidade de **ENTRE RIOS DO OESTE- PR** Estado de **PARANA** inscrita no CNPJ sob o nº **22.095.385/0001-50**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Entre rios do oeste, 13 DE JULHO de 2022.



IVAN ZANETTE
08557722982
DRT:27513

IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS, ENTRE RIOS DO OESTE- PR

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



[@pingosdarte1](https://www.instagram.com/pingosdarte1)

PINGOS D ARTE

22.095.385/0001-50

Pregão Eletrônico Nº 50/2022



TRIP CIRCO

ALTMAYER Sport!

sportin
DESDE 1888

030057

DIABOLO+ BAQUETAS DE ALUMINIO

Peso: 250g

Diâmetro: 130 mm

Altura: 155mm

Acompanha baquetas de alumínio e linha

MARCA: TRIP CIRCO



BOLA DE EQUILIBRIO

Material: Resina e fibra de vidro.

Diâmetro: 65cm

Peso: 7kg



BOLINHA 65MM

Medida: 65mm

Peso: 125g

Material: vinil atoxico,
painço e pino de plástico



030058

Slackrack – 2 metros

SLACKRACK – O SLACKRACK Cross'Circus é um sistema auto-sustentável, que se caracteriza por uma configuração rápida e sem esforço e por suas diversas possibilidades de uso!

Peso 30 kg

Dimensões 180 × 60 × 50 cm

Carga suportada: 300kg

MARCA: CROSS CIRCUS



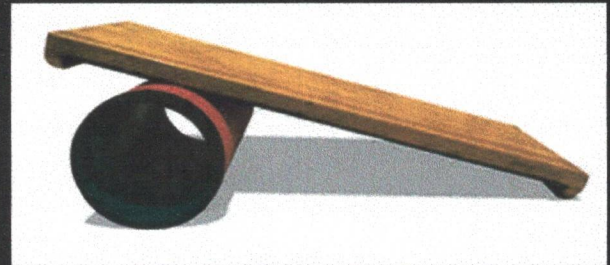
ROLA ROLA ADULTO

Cilindro: 16cm diâmetro externo, 38cm comprimento.

Prancha: 70x30x2cm

Material: Cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha de compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de segurança e acabamento arredondado.

MARCA: TRIP CIRCO



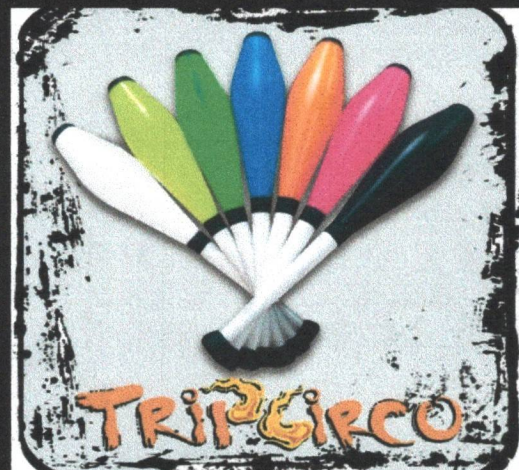
CLAVE LA DESALMADA

Peso: 210 gr.

Largura: 52 cm.

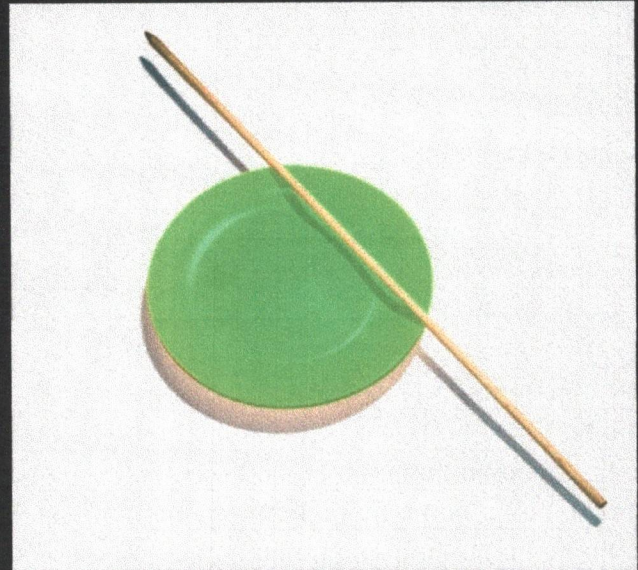
Regaton de eva, parafuso de ferro.

Ponteira de borracha.



PRATO DE EQUILIBRIO

Diametro prato: 24cm
Medida vareta: 60cm
Peso: 110g(prato 94gr
vareta 16gr)



Mini-Tramp

- Mini-tramp com estrutura de aço carbono.
- Sistema de regulação angular.
- Trama de alta resistência, em duas cores, costurada.
- Molas de alta resistência galvanizadas.
- Proteção em lona vinílica com Etileno vinil acetato, resistente a impacto, rasgos, com sistema de junção em velcro.
- Garantia de 24 meses, para defeitos de fabricação.

Mini-Tramp, utilizado para treinamento de saltos e giros para treinamento ou competições, pelo seu pequeno tamanho e ótima durabilidade, pode ser utilizado para recreação e atividades físicas em residências e academias.

Equipamento produzido dentro das especificações da FIG.

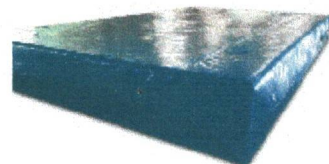


Colchão Gordo

- Revestimento fabricado com vinilona de alta resistência a rasgos, sistema de ventilação.
- Garantia de 24 meses, para defeitos de fabricação.
- Produzido com espuma especial na densidade adequada ao esporte a que se destina.

Medindo 3,00 x 1,90 x 0,30, este colchão foi desenvolvido para ser utilizado em esportes que demandam amortecimento ao impacto na queda, sua densidade é desenvolvida para proporcionar ao atleta a segurança ideal as necessidades do esporte.

Utilizado nas saídas dos aparelhos de G.O.



Colchão Sarnegie

- Revestimento em lona vinílica resistente a rasgos.
- Cantoneiras de proteção.
- Sistema duplo de velcro.
- Grânulos de poliuretano comprimidos, sua densidade pode ser alterada de acordo com a necessidade do cliente.
- Garantia de 24 meses, para defeitos de fabricação.




Este colchão é amplamente utilizado para exercícios de ginástica artística, sua junção por velcro possibilita ao professor montar e desmontar rapidamente pistas alternativas para a elaboração de atividades.

sportin
SEMPRE MAIS






Contate-nos

 (45) 9.9945-3373

 CONTATO@PINGOSDARTE.COM

 Rua Da acacia amarela,
1036 - Entre rios do oeste.

 @Pingosdarte1
@drinkscasa



colormake.

ALTMAYER Sport!

TRIP GIRCO

sport
EST. 1998



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINGOS D ARTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com		TELEFONE (45) 9945-3373
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 10:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2022 às 10:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 IVAN ZANETTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 104414338 SESP PR

CPF
 085.577.229-82

DATA NASCIMENTO
 11/03/1993

FILIAÇÃO
 ARTHUR ZANETTE
 HELENA GROSS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05262946405

VALIDADE
 26/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
 29/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ENTRE RIOS DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
 26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

59689462645
 PR919663969

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2219525395

QR-CODE

030064



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8**

Folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **IVAN ZANETTE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/03/1993, natural de Toledo – PR, empresário, portador do RG nº 10.441.433-8 SSP-PR, expedido em 23/03/2017, inscrito no CPF nº 085.577.229-82, residente e domiciliado Rua Monteiro Lobato, nº 984, Jardim Europa, Toledo – PR, CEP 85.908-020, na qualidade de empresário da empresa **IVAN ZANETTE**, com sede na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0314593-8 em 20/03/2015, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.095.385/0001-50, resolve, na melhor forma e direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar seu registro de Empresário em EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir dessa data o endereço do titular passa a ser na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ :nº 22.095.385/0001-50**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801196650. NIRE: 41600689755.
IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8

Folha: 2 de 3

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/03/1993, natural de Toledo – PR, empresário, portador do RG nº 10.441.433-8 SSP-PR, expedido em 23/03/2017, inscrito no CPF nº 085.577.229-82, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.095.385/0001-50, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis; Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; ensino de artes ciências e ensino de arte e cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 20/03/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **IVAN ZANETTE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou que



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
 PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801196650. NIRE: 41600689755.
 IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8

Folha: 3 de 3

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, C/C2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em via única de igual forma teor e consistência.

Entre Rios do Oeste, 12 de março de 2018.



IVAN ZANETTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801196650. NIRE: 41600689755.
IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 TÍTULO: CLAYTON LUIZ SANDRI - Substituto: ROSANE SALETE LOPES SANDRI - Anunciação, PR - CEP: 81.989-000 - Tel: (41) 3257-1866
 Selo Digital Nº 9f22a.674wy.wp27t, Controle: K6U1M.Ht34L
 Consulte este selo em <http://www.tunarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de. IVAN ZANETTE.
 Dou fé
 Entre Rios do Oeste, Paraná, 21 de março de 2018 - 10:00:51h

Rosane Salette
 Rosane Salette Lopes Sandri
 Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
 PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801196650. NIRE: 41600689755.
 IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5

Folha: 1 de 1

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo - PR, nascido em 11/03/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.577.229-82, portador da carteira de identidade RG nº. 10.441.433-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.095.385/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0068975-5 em 20/03/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa fica alterado para: Comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de amarrinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de festa e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 01 de Agosto de 2018



IVAN ZANETTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 08:24 SOB Nº 20184708192.
 PROTOCOLO: 184708192 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803230643. NIRE: 41600689755.
 IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 R:DA ACÁCIA AMARELA, Nº 1036
 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
 ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **IVAN ZANETTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.095.385/0001-50**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão nº 50/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Entre rios do oeste, 13 DE JULHO de 2022.



IVAN ZANETTE
08557722982
DRT:27513

IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS, ENTRE RIOS DO OESTE- PR

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



[@pingosdarte1](https://www.instagram.com/pingosdarte1)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN ZANETTE EIRELI			Protocolo: PRC2212056039	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600689755	CNPJ 22.095.385/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2015	Início de Atividade 20/03/2015	
Endereço Completo Rua DA ACACIA AMARELA, Nº 1036, PARQUE DAS ARAUCARIAS - Entre Rios do Oeste/PR - CEP 85988-000				
Objeto Comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de festa e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem				
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome IVAN ZANETTE	CPF 085.577.229-82	Administrador S	Início do Mandato 12/03/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome IVAN ZANETTE	CPF 085.577.229-82	Início do Mandato 12/03/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/08/2018	Número 20184708192	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 18:40:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3YMOZM3.



PRC2212056039

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Alvará Renovação 23/2022
C.M.C. Nº 918

NOME EMPRESARIAL: IVAN ZANETTE EIRELI - ME		CPF/CNPJ: 22.095.385/0001-50	
NOME DE FANTASIA: PINGOS D' ARTE			
CONSTITUIÇÃO: Firma de Empresário - Firma Individual			
ENDEREÇO: Rua DA ACÁCIA AMARELA		NÚMERO: 1036	COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO: PARQUE DAS ARAUCARIAS	CEP: 85.988-000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²:
ATIVIDADE: ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 0047.6/36.02 - Comércio varejista de artigos esportivos ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 0013.4/05.99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 0032.9/90.99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 0047.5/39.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 0047.5/47.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 0047.5/55.01 - Comércio varejista de tecidos; 0047.5/55.02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 0047.5/55.03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 0047.5/63.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 0047.6/36.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 0047.7/25.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 0047.8/14.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 0047.8/90.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 0074.2/00.04 - Filmagem de festas e eventos			
RESTRICÇÕES: Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE			
VALIDADE: DE 13/04/2022 ATÉ 31/03/2023			PROTOCOLO:

Entre Rios do Oeste, quarta-feira, 13 de abril de 2022

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade
 Nº WIS031202-532-FENHNUFFOXAICJ-3

GERADO POR: LUIZ CARLOS MACHADO IMPRESSO POR: LUIZ CARLOS MACHADO quarta-feira, 13 de abril de 2022

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE a sua atualização cadastral.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 918	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2018
-----------------------------------	---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL IVAN ZANETTE EIRELI - ME
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME PINGOS D' ARTE
--

LOGRADOURO Rua DA ACÁCIA AMARELA	NUMERO 1036	COMPLEMENTO CASA
--	-----------------------	----------------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO Entre Rios do Oeste	ESTADO PR
--------------------------	--	---	---------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de artigos esportivos
--

<p>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</p> <p>Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</p> <p>Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</p> <p>Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</p> <p>Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>Comércio varejista de tecidos</p> <p>Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>Filmagem de festas e eventos</p> <p>Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</p> <p>Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos</p> <p>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>Ensino de artes cênicas, exceto dança</p> <p>Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</p> <p>Produção teatral</p> <p>Produção musical</p> <p>Produção de espetáculos de dança</p> <p>Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</p> <p>Atividades de sonorização e de iluminação</p>
--

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CPF/CNPJ

22.095.385/0001-50

RG / INSC. ESTADUAL

9077733881

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

CONTADOR NÃO INFORMADO - ENTRE RIOS DO OESTE

Emitido em: 18 de maio de 2022 08:42:53

Validade de 12 meses.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
 TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
 ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

IVAN ZANETTE EIRELI – inscrito no CNPJ sob n.º 22.095.385/0001-50, com sede na Rua da Acácia Amarela, n.º 1036, Parque das Araucárias, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Marechal Cândido Rondon, 16 de maio de 2022.



**MARIA
 TEREZINHA
 SEQUINEL DE
 CAMARGO:05
 399393000171**

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
 Dados: 2022.05.16 16:08:46 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARCHEAL CÂNDIDO RONDÓI - ESTADO DO PARANÁ
FORUM ARTHUR HERACÓLIO GOMES RIBEIRO

1997

Qualificação:
Qualificação:
Qualificação:
Qualificação:
Qualificação:

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIDÃO NEGATIVA de existência de processos em nome de
Ivan Nettefibel, nascido em 19/05/1977, CPF nº 031.109.787-00, residente e domiciliado em
Rua dos Amigos nº 100, Jardim das Américas, no Município de Foz de Iguaçu, Paraná,
inscrito no CPF nº 031.109.787-00.

Ivan Nettefibel, nascido em 19/05/1977, CPF nº 031.109.787-00, residente e domiciliado em
Rua dos Amigos nº 100, Jardim das Américas, no Município de Foz de Iguaçu, Paraná,
inscrito no CPF nº 031.109.787-00.

CERTIDÃO NEGATIVA de existência de processos em nome de
Ivan Nettefibel, nascido em 19/05/1977, CPF nº 031.109.787-00, residente e domiciliado em
Rua dos Amigos nº 100, Jardim das Américas, no Município de Foz de Iguaçu, Paraná,
inscrito no CPF nº 031.109.787-00.

CERTIDÃO NEGATIVA de existência de processos em nome de
Ivan Nettefibel, nascido em 19/05/1977, CPF nº 031.109.787-00, residente e domiciliado em
Rua dos Amigos nº 100, Jardim das Américas, no Município de Foz de Iguaçu, Paraná,
inscrito no CPF nº 031.109.787-00.

Assinado de forma
digital por MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:0309300171
Data: 2023.05.18
15:08:46 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ: 22.095.385/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:51 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **04E4.2C4D.7DA6.BF7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



030077

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026781793-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.095.385/0001-50**
Nome: **IVAN ZANETTE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

DEPARTAMENTO DE RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 2080/2022****Nome do Requerente:****Razão Social:** IVAN ZANETTE EIRELI - ME**CPF/CNPJ:** 22.095.385/0001-50**Endereço:** Rua DA ACÁCIA AMARELA**Bairro:** PARQUE DAS ARAUCARIAS**Complemento:****Cidade:** Entre Rios do Oeste - PR

Nº: 1036

Finalidade: PROVA DE REGULARIDADE**Observação:**

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR quarta-feira, 29 de junho de 2022 às 08:35 hs.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 29/08/2022
Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-WJCIGCJEYPCQJS-7 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão



DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 2022.0033

1000

Nome do Requerente:	RAZÃO SOCIAL: RAZÃO SOCIAL
CPF/CNPJ:	CPF/CNPJ
Endereço:	RUA JOSÉ DE ALMEIDA
Município:	CURITIBA
UF:	PR
Finalidade:	TRIBUTOS MUNICIPAIS
Observações:	

Atencioso solicitante de que a informação verificada no sistema de arrecadação de tributos municipais do Município de Bruno Ribeiro de Lima, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, encontra-se correta e verdadeira, não havendo pendências de recolhimento de tributos municipais, sendo esta certidão emitida para fins de comprovação.

Em Curitiba, 15 de Maio de 2022. O Secretário Municipal de Receita, [Assinatura]

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 31/12/2022
Certidão Municipal de Receitas

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no sistema de arrecadação de tributos municipais do Município de Bruno Ribeiro de Lima, através do endereço eletrônico: www.bruno-ribeiro-de-lima.pr.gov.br, sob o menu "Serviços" e "Certidões".

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.095.385/0001-50

Razão Social: IVAN ZANETTE 08557722982

Endereço: R MONTEIRO LOBATO 984 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85908-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2022 a 19/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022062002341596494319

Informação obtida em 29/06/2022 10:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN ZANETTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.095.385/0001-50

Certidão n°: 15825569/2022

Expedição: 18/05/2022, às 08:56:52

Validade: 14/11/2022,- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN ZANETTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.095.385/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'J' or similar character, is written in the lower right quadrant of the page.



IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 R:DA ACÁCIA AMARELA, Nº 1036
 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
 ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão nº 50/2022
 Prezado Senhor,

A empresa **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede à **RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS**, cidade de **ENTRE RIOS DO OESTE- PR**, Estado de Paraná inscrita no CNPJ sob o nº **22.095.385/0001-50**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Entre rios do oeste, 13 DE JULHO de 2022.



IVAN ZANETTE
08557722982
DRT:27513

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS, ENTRE RIOS
DO OESTE- PR
 Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 R:DA ACÁCIA AMARELA, Nº 1036
 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
 ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **IVAN ZANETTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **22.095.385/0001-50**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **IVAN ZANETTE.**, portador da carteira de identidade nº. **10.441.4333-8** e do CPF nº **085.577.229-82**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Entre rios do oeste, 13 DE JULHO de 2022.



IVAN ZANETTE
08557722982
DRT:27513

IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS, ENTRE RIOS
 DO OESTE- PR

Deverá ser impresso com o timbre da empresa
 Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



[@pingosdarte1](https://www.instagram.com/pingosdarte1)



IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 R:DA ACÁCIA AMARELA, Nº 1036
 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
 ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão nº 50/2022

O signatário da presente, em nome da proponente. **IVAN ZANETTE EIRELI**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



12 DE JULHO de 2022.

IVAN ZANETTE
08557722982
DRT:27513

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS, ENTRE RIOS
DO OESTE- PR
 Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o
credenciamento.



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



[@pingosdarte1](https://www.instagram.com/pingosdarte1)



IVAN ZANETTE FERRELL
 33.000.000-00
 RUA DA ACACIA AMARELA Nº 1938
 PARQUE DAS ARAUCARIAS
 ENTRE RIOS DO OESTE - FZ. 02 - 83.200-000



ANEXO III
 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES REPERCUTIVOS
 DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá

Processo nº 002023

O signatário do presente, em nome do candidato IVAN ZANETTE FERRELL, declara que todos os fatos de natureza jurídica, econômica, financeira, tributária, criminal, cível e administrativa que possam comprometer a idoneidade do candidato nos termos do artigo 33, parágrafo 2º e artigo 37 da Lei nº 8.008 de 21 de junho de 1997, e suas alterações, não ocorreram.

DE JULHO de 2023

IVAN ZANETTE FERRELL
 08887322884
 DRT:23813

IVAN ZANETTE FERRELL
 33.000.000-00
 RUA DA ACACIA AMARELA Nº 1938 PARQUE DAS ARAUCARIAS, ENTRE RIOS
 DO OESTE - PR
 Documento não autenticado em nome do signatário em sistema de
 certificação digital.



IVAN ZANETTE EIRELI
 22.095.385/0001-50
 R:DA ACÁCIA AMARELA, Nº 1036
 PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
 ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000



Anexo II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa **IVAN ZANETTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.095.385/0001-50** situada à **RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS, ENTRE RIOS DO OESTE- PR DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão nº 50/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Entre rios do oeste, 13 DE JULHO de 2022.



IVAN ZANETTE
08557722982
DRT:27513

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
RUA DA ACACIA AMARELA Nº1036 PARQUE DAS ARAUCARIAS, ENTRE RIOS
DO OESTE- PR
 Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o
credenciamento.



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



[@pingosdarte1](https://www.instagram.com/pingosdarte1)



ENTRE RIOS DO OESTE - RUA DA ACACIA AMARELA, 130 - JARDIM
 PARQUE DAS PALMEIRAS - FONE: 33.982.0000 - FAX: 33.982.0001
 IVAN ZAMETTE EIRELI



ANEXO II
 MODELO DE BOM FOLHETO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 DE HABILITAÇÃO

A empresa IVAN ZAMETTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.982.000/01, sediada
 à RUA DA ACACIA AMARELA Nº 130, JARDIM PARQUE DAS PALMEIRAS, ENTRE RIOS
 DO OESTE - PR - CEP: 83.982-000, inscrita no CNPJ nº 33.982.000/01, inscrita no CNPJ nº
 33.982.000/01, inscrita no CNPJ nº 33.982.000/01, inscrita no CNPJ nº 33.982.000/01,
 apresenta o presente Projeto de Habilitação para a contratação de serviços de
 consultoria de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a

Elaboração do projeto de arquitetura de uma casa de 200m².

IVAN ZAMETTE
 DOUTOR
 OAB/PR 10.000

IVAN ZAMETTE EIRELI
 CNPJ nº 33.982.000/01
 RUA DA ACACIA AMARELA Nº 130, JARDIM PARQUE DAS PALMEIRAS, ENTRE RIOS
 DO OESTE - PR
 CEP: 83.982-000
 Fone: 33.982.0000 - Fax: 33.982.0001
 Documento deve ser entregue todo dia antes das 17h00 em
 endereço:



Município de Manfrinópolis - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2022

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25616-3 IVAN ZANETTE EIRELI Email: CONTATO@PINGOSDARTE.COM Representante: 25616-1 IVAN ZANETTE									
Lote 001 - Lote 001									
001	7386 Diabolo	UN	10,00	Classificado	TRIP CIRCO	GRANDE	133,32	23.666,26	*
002	7387 Bola de equilíbrio 65cm.	UN	3,00	Classificado	TRIP CIRCO	65CM	2.199,99	6.599,97	*
003	7388 Bola de vinil	UN	30,00	Classificado	TRIP CIRCO	65MM	36,63	1.098,90	*
004	7389 Stackrack-Suporte de slackline	UN	1,00	Classificado	CROSS CIRCUS	2 METROS	1.666,66	1.666,66	*
005	7390 Roda rota adulto	UN	2,00	Classificado	TRIP CIRCO	ADULTO	323,33	646,66	*
006	7391 Círculo standê branca, várias cores.	UN	12,00	Classificado	TRIP CIRCO	DESALMADA	96,66	1.159,92	*
007	7392 Prato de equilíbrio.	UN	20,00	Classificado	TRIP CIRCO	CHINES	43,30	866,00	*
008	7393 Mini Tramp	UN	1,00	Classificado	SPORTIN	TRAMP	2.999,95	2.999,95	*
009	7394 Colchão gordo.	UN	1,00	Classificado	SPORTIN	GORDO	4.529,00	4.529,00	*
010	7395 Colchão sarneige em espuma.	UN	2,00	Classificado	SPORTIN	SARNEIGE	1.383,00	2.766,00	*

VALOR TOTAL: 23.666,26

Município de Manfrinópolis - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 50/2022



Equiplano

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 7386 Diaboló	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado TRIP CIRCO	133,32		
Item 002: 7387 Bola de equilíbrio 65cm.	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado TRIP CIRCO	2.199,99		
Item 003: 7388 Bola de vinil	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado TRIP CIRCO	36,63		
Item 004: 7389 Slackrack-Suporte de slack line	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado CROSS CIRCUS	1.666,66		
Item 005: 7390 Rola rola adulto	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado TRIP CIRCO	323,33		
Item 006: 7391 Clave standa branca, várias cores.	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado TRIP CIRCO	96,66		
Item 007: 7392 Prato de equilíbrio.	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado TRIP CIRCO	43,30		
Item 008: 7393 Mini Tramp.	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado SPORTIN	2.999,95		
Item 009: 7394 Colchão gordo.	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado SPORTIN	4.529,00		
Item 010: 7395 Colchão carneige em espuma.	ADQUIRIDO			
25615-3 IVAN ZANETTE EIRELI	22.095.385/0001-50 Classificado SPORTIN	1.383,00		
Item 011: 7396 Maleta para maquiagem	DESERTO			

Qtde. itens vencedores : 010
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 001
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO

Pregão Nº: 50/2022.

Objeto: Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis

Aos **14/07/2022**, as **14:00 (Quatorze horas)** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **ISABEL CAROLINA MOCHNACZ** designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão eletrônico **50/2022**.

Em conferência a documentação recebidas das proponentes **IVAN ZANETTE EIRELI** vencedora do pregão conforme consta em 1ª ata, atestou-se que:

As proponentes: **IVAN ZANETTE EIRELI** apresentou proposta atualizada e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação, diante dos fatos o pregoeiro declarou a mesma como habilitada.

Quanto a proponente **LIS LTDA** a mesma não apresentou proposta atualizada bem como não apresentou documentação de habilitação diante dos fatos decide o pregoeiro por desclassificar e inabilitar a proponente para as demais fases do certame.

Diante do que fora supracitado e do constante na 1ª ata do pregão 50/2022 o item 11 do lote 01 foi declarado como fracassado por não haver propostas validas.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das proponentes supracitadas.

IVAN ZANETTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Diabolô Peso 227g. Diâmetro 130mm. Altura 155mm	TRIP CIRCO	GRANDE	UN	10,00	133,32	1.333,20
1	2	Bola de equilíbrio 65cm. Material: resina e fibra de vidro. Diâmetro: 65cm. Peso: 7kg.	TRIP CIRCO	65CM	UN	3,00	2.199,99	6.599,97
1	3	Bola de vinil Medida: 65mm. Peso: 125g. Material: vinil a tóxico, painço e pino de plástico.	TRIP CIRCO	65MM	UN	30,00	36,63	1.098,90
1	4	Slackrack-Suporte de slack line Peso: 30kg. Dimensões: 180x60x50 cm. Várias cores.	CROSS CIRCUS	2 METROS	UN	1,00	1.666,66	1.666,66
1	5	Rola rola adulto Cilindro: 16cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 70x30x2 cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha de compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de segurança e acabamento arredondado.	TRIP CIRCO	ADULTO	UN	2,00	323,33	646,66
1	6	Clave standa branca, várias cores.	TRIP CIRCO	DESALMADA	UN	12,00	96,66	1.159,92
1	7	Prato de equilíbrio. Ideal para adultos e crianças, ótimo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração.	TRIP CIRCO	CHINES	UN	20,00	43,30	866,00
1	8	Mini Tramp. Em tubo, reforçado com rede de nylon, molas de tração e proteção com emborrachado EVA revestido em lona vinilica de alta resistência, medida 116x116.	SPORTIN	TRAMP	UN	1,00	2.999,95	2.999,95
1	9	Colchão gordo. Espuma especial com densidade ideal para amortecimento. Revestida em laminado de PVC reforçado	SPORTIN	GORDO	UN	1,00	4.529,00	4.529,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000088

		com plister KP-1000. Solda eletrônica nas emendas. Totalmente impermeável e higienizável. Resistência a variação de temperatura.						
1	10	Colchão sarneige em espuma. Colchão sarneige em espuma 1,90x125x006cn. Espuma específica para atividades de solo. Revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000. Proteção para reforço nas cantoneiras. Velcro altamente costurado em uma das laterais para unir a outros módulos formando uma grande área.	SPORTIN	SARNEIGE	UN	2,00	1.383,00	2.766,00
TOTAL								23.666,26

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	SITUAÇÃO
11	7396	Maleta para maquiagem Contém 4 compartimentos retráteis. Maior espaço no fundo da maleta para objetos com secador, prancha, escovas e etc. Especificações: possui alça transportadora; tem 08 cantoneiras de aço; a maleta possui fecho de encaixe com fechadura (2 chaves inclusas); composição em alumínio, plástico, metal e madeira. Revestimento interno de tecido preto sintético, bolsos e elásticos. Excelente acabamento, 04 divisórias internas retráteis. Compartimento interno. O kit de maquiagem auxilia para uma maquiagem perfeita e a qualquer momento, pois possui um formato ideal para levar na bolsa. Composto por pincéis fáceis para manusear e com pelos super macios para uma maquiagem delicada. Material: cerdas sintéticas, madeira, metal. Kit 05 pincéis profissionais contém: 01 Pincel aplicador de pó facial/Blush 01 Pincel chanfrado 01 Pincel esponja 01 Pincel escova para cílios e sobrancelha 01 Pincel para sombra Itens inclusos	1,00	UN	Frustrado Por Não Haver Propostas Validas

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04

Pregoeiro


ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07



030089

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **IVAN ZANETTE EIRELI, CNPJ Nº 22.095.385/0001-50.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 50/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 15 de julho de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 50/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 50/2022 referente à **Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

IVAN ZANETTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Diabolô Peso 227g. Diâmetro 130mm. Altura 155mm	TRIP CIRCO	GRANDE	UN	10,00	133,32	1.333,20
1	2	Bola de equilíbrio 65cm. Material: resina e fibra de vidro. Diâmetro: 65cm. Peso: 7kg.	TRIP CIRCO	65CM	UN	3,00	2.199,99	6.599,97
1	3	Bola de vinil Medida: 65mm. Peso: 125g. Material: vinil a tóxico, painço e pino de plástico.	TRIP CIRCO	65MM	UN	30,00	36,63	1.098,90
1	4	Slackrack-Suporte de slack line Peso: 30kg. Dimensões: 180x60x50 cm. Várias cores.	CROSS CIRCUS	2 METROS	UN	1,00	1.666,66	1.666,66
1	5	Rola rola adulto Cilindro: 16cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 70x30x2 cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha de compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de segurança e acabamento arredondado.	TRIP CIRCO	ADULTO	UN	2,00	323,33	646,66
1	6	Clave standa branca, várias cores.	TRIP CIRCO	DESALMADA	UN	12,00	96,66	1.159,92
1	7	Prato de equilíbrio. Ideal para adultos e crianças, ótimo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração.	TRIP CIRCO	CHINES	UN	20,00	43,30	866,00
1	8	Mini Tramp. Em tubo, reforçado com rede de nylon, molas de tração e proteção com emborrachado EVA revestido em lona vinilica de alta resistência, medida 116x116.	SPORTIN	TRAMP	UN	1,00	2.999,95	2.999,95
1	9	Colchão gordo. Espuma especial com densidade ideal para amortecimento. Revestida em laminado de PVC reforçado com plister KP-1000. Solda eletrônica nas emendas. Totalmente impermeável e higienizável. Resistência a variação de temperatura.	SPORTIN	GORDO	UN	1,00	4.529,00	4.529,00
1	10	Colchão sarneige em espuma. Colchão sarneige em espuma 1,90x125x006cn. Espuma específica para atividades de solo.	SPORTIN	SARNEIGE	UN	2,00	1.383,00	2.766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030091

	Revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000. Proteção para reforço nas cantoneiras. Velcro altamente costurado em uma das laterais para unir a outros módulos formando uma grande área.						
TOTAL							23.666,26

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	SITUAÇÃO
11	7396	Maleta para maquiagem Contém 4 compartimentos retráteis. Maior espaço no fundo da maleta para objetos com secador, prancha, escovas e etc. Especificações: possui alça transportadora; tem 08 cantoneiras de aço; a maleta possui fecho de encaixe com fechadura (2 chaves inclusas); composição em alumínio, plástico, metal e madeira. Revestimento interno de tecido preto sintético, bolsos e elásticos. Excelente acabamento, 04 divisórias internas retráteis. Compartimento interno. O kit de maquiagem auxilia para uma maquiagem perfeita e a qualquer momento, pois possui um formato ideal para levar na bolsa. Composto por pincéis fáceis para manusear e com pelos super macios para uma maquiagem delicada. Material: cerdas sintéticas, madeira, metal. Kit 05 pincéis profissionais contém: 01 Pincel aplicador de pó facial/Blush 01 Pincel chanfrado 01 Pincel esponja 01 Pincel escova para cílios e sobrancelha 01 Pincel para sombra Itens inclusos	1,00	UN	FRUSTRADO

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 50/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

Iléna F. P. Oliveira
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
 Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

21/12/95

<p>PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional</p> <p>Edição nº <u>2039</u> Pág.: <u>4A</u> Data: <u>19</u> / <u>07</u> / 2022.</p> <p><i>Jessica</i></p>	<p>PUBLICADO NO DIOM/PR</p> <p>Edição nº <u>2564</u> Pág.: <u>640</u> Data: <u>19</u> / <u>07</u> / 2022.</p> <p><i>Jessica</i></p>
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CEP: 01.014 313001-00

ESTADO DO PARANÁ



TOTAL					2.688,26
Valor para a execução de obras e serviços de manutenção de bens materiais, de equipamentos e consumo de materiais.					
Valor para aquisição de bens materiais, de equipamentos e consumo de materiais.					
Valor para aquisição de serviços de natureza diversa, exceto de manutenção de bens materiais.					
Valor para aquisição de serviços de natureza diversa, exceto de manutenção de bens materiais.					

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7.988	01 - Material para manutenção de veículos automotores, peças e acessórios, incluindo: óleo lubrificante, filtros, pastilhas de freio, pneus, câmbio, eixo, suspensão, direção, iluminação, elétrica, hidráulica, acessórios, ferramentas, materiais de consumo, etc.			

Estando em conformidade com a ata de sessão de 17 de maio de 2023, devida de 13075022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses contante assinatura, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/05/2023.

Ilmo Sr. Carlos Roberto de Oliveira
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº _____ DATA _____/_____/2023	PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Nº _____ DATA _____/_____/2023
--	--

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

030092
Publicado por:

Roberto Inocência Pereira
Código Identificador:DEF2813E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 51-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 51/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 51/2022 referente à **Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

MOVEIS FOGACA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qty	Preço	Preço total		
1	1	Balcão de pia 191cm larg x 84cm alt x 52cm prof Balcão de pia 191cm larg x 84cm alt x 52cm prof, 3 portas (46cm larg x 60cm alt) e 3 gavetas (46cm larg x 20cm alt), tampo em granito com duas cubas de inox embutida, 100% MDF 15 mm, forro em HDF 3mm branco, corrediças telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	3.016,00	3.016,00		
1	2	Balcão despenseiro 360cm larg x 75cm alt x 56cm prof Balcão despenseiro 360cm larg x 75cm alt x 56cm prof, 6 portas (44cm larg x 70cm alt), 3 gavetas (44cm larg x 18cm alt) e 3 gavetões (44cm larg x 27cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito. Armário aéreo (360cm larg x 70cm alt x 30cm prof), 8 portas (44cm larg x 70cm alt) com uma prateleira interna, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, corrediças telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	5.176,33	5.176,33		
1	3	Balcão ilha (254cm larg x 80cm alt x 90cm prof) Balcão ilha (254cm larg x 80cm alt x 90cm prof), tampo em granito, um lado despenseiro com 50cm prof, 6 portas (42cm larg x 60cm alt) com uma prateleira interna ao meio, outro lado bancada com 40cm prof, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	4.746,00	4.746,00		
1	4	Armário 4 prateleiras Armário 4 prateleiras, 44cm de altura cada prateleira sem portas, tamanho 210cm larg x 200cm alt x 50cm prof, com despenseiro ao lado (80cm larg x 200cm alt x 50cm prof) 4 prateleiras internas 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador haste, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	3.766,67	3.766,67		
1	5	Balcão despenseiro (120cm larg x 85cm alt x 60cm prof) Balcão despenseiro (120cm larg x 85cm alt x 60cm prof), 3 portas (40cm larg x 65cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	1.733,33	1.733,33		
1	6	Nicho aéreo para lavanderia Nicho aéreo para lavanderia (196cm larg x 75cm alt x 30cm prof), 1 prateleira e uma divisão vertical, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco.	PROPRIA	UN	1,00	766,67	766,67		
1	7	Balcão despenseiro (110cm larg x 85cm alt x 50cm prof) Balcão despenseiro (110cm larg x 85cm alt x 50cm prof) 2 portas (54cm larg x 65cm alt) uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	1.401,00	1.401,00		
1	8	Armário 5 prateleiras Armário 5 prateleiras, 39cm altura cada prateleira, sem portas, com 390cm larg x 220cm alt x 50cm prof, despenseiro ao lado com 80cm larg x 220cm alt x 50cm prof, 5 prateleiras internas, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador haste, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	4.349,67	4.349,67		
1	9	Balcão ilha (210cm larg x 85cm alt x 90cm prof) Balcão ilha (210cm larg x 85cm alt x 90cm prof), um lado despenseiro com 4 portas (42cm larg x 65cm alt) e 3 gavetas (42cm larg x 20cm alt) 1 prateleira interna, 50cm de prof, outro lado bancada com 40cm de profundidade, tampo em granito 100%MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, corrediças telescópicas, dobradiça com pistão, puxador perfil gola, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	3.856,67	3.856,67		
1	10	Balcão despenseiro (100cm larg x 95cm alt x 50cm prof) Balcão despenseiro (100cm larg x 95cm alt x 50cm prof), 2 portas (50cm larg x 75cm alt), uma prateleira interna, tampo em granito, 100% MDF 15mm, forro em HDF 3mm branco, dobradiça com pistão, puxador perfil gola anodizado, pés 15cm pvc com regulagem.	PROPRIA	UN	1,00	1.070,00	1.070,00		
TOTAL							29.882,34		

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 51/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6703936C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 50-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 50/2022 referente à **Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

IVAN ZANETTE EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qty	Preço	Preço total	
1	1	Diabolô Peso 227g. Diâmetro 130mm. Altura 155mm	TRIP CIRCO	GRANDE	UN	10,00	133,32	1.333,20	
1	2	Bola de equilíbrio 65cm. Material: resina e fibra de vidro. Diâmetro: 65cm. Peso: 7kg.	TRIP CIRCO	65CM	UN	3,00	2.199,99	6.599,97	
1	3	Bola de vinil Medida: 65mm. Peso: 125g. Material: vinil a tóxico, painço e pino de plástico.	TRIP CIRCO	65MM	UN	30,00	36,63	1.098,90	
1	4	Slackrack-Suporte de slack line Peso: 30kg. Dimensões: 180x60x50 cm. Várias cores.	CROSS CIRCUS	2 METROS	UN	1,00	1.666,66	1.666,66	
1	5	Rola rola adulto Cilindro: 16cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 70x30x2 cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha de compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de segurança e acabamento arredondado.	TRIP CIRCO	ADULTO	UN	2,00	323,33	646,66	
1	6	Clave stand branca, várias cores.	TRIP CIRCO	DESALMADA	UN	12,00	96,66	1.159,92	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERNÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Maternópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições de competência conferidas pelo Conselho Municipal de Maternópolis, inscrita no CNPJ nº 03.919.2012, resolveu, em conformidade com o Edital nº 0001/2022, referente à aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maternópolis, em favor das empresas constantes em anexo.

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade
01	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca.	TEOPHA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
02	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
03	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca, com fio perfurado.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
04	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca, com fio perfurado.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
05	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
06	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
07	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo, com 30% de verde.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
08	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo, com 30% de verde.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
09	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo, com 30% de verde, com 30% de azul.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
10	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo, com 30% de verde, com 30% de azul.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100

Findo em conformidade com o Edital nº 0001/2022, resolveu a Prefeitura Municipal de Maternópolis, em conformidade com o Edital nº 0001/2022, referente à aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maternópolis, em favor das empresas constantes em anexo.

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 00/2022

A Prefeitura Municipal de Maternópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições de competência conferidas pelo Conselho Municipal de Maternópolis, inscrita no CNPJ nº 03.919.2012, resolveu, em conformidade com o Edital nº 0001/2022, referente à aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maternópolis, em favor das empresas constantes em anexo.

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade
01	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca.	TEOPHA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
02	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
03	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca, com fio perfurado.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
04	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca, com fio perfurado.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
05	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
06	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
07	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo, com 30% de verde.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
08	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo, com 30% de verde.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
09	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, sem marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo, com 30% de verde, com 30% de azul.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100
10	100 unidades de papel sulfonado, 70g, 210x297mm, cor branca, com marca, com fio perfurado, com 30% de amarelo, com 30% de verde, com 30% de azul.	PROPOSTA	R\$ 0,30	R\$ 30,00	100

1	7	Prato de equilíbrio. Ideal para adultos e crianças, ótimo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração.	TRIP CIRCO	CHINES	UN	20,00	43,30	866,00
1	8	Mini Tramp. Em tubo, reforçado com rede de nylon, molas de tração e proteção com emborrachado EVA revestido em lona vinilica de alta resistência, medida 116x116.	SPORTIN	TRAMP	UN	1,00	2.999,95	2.999,95
1	9	Colchão gordo. Espuma especial com densidade ideal para amortecimento. Revestida em laminado de PVC reforçado com plister KP-1000. Solda eletrônica nas emendas. Totalmente impermeável e higienizável. Resistência a variação de temperatura.	SPORTIN	GORDO	UN	1,00	4.529,00	4.529,00
1	10	Colchão sameige em espuma. Colchão sameige em espuma 1,90x125x006cn. Espuma específica para atividades de solo. Revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000. Proteção para reforço nas cantoneiras. Velcro altamente costurado em uma das laterais para unir a outros módulos formando uma grande área.	SPORTIN	SARNEIGE	UN	2,00	1.383,00	2.766,00
TOTAL								23.666,26

Lote: 1 - Lote 001								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	SITUAÇÃO			
11	7396	Maleta para maquiagem Contém 4 compartimentos retráteis. Maior espaço no fundo da maleta para objetos com secador, prancha, escovas e etc. Especificações: possui alça transportadora; tem 08 cantoneiras de aço; a maleta possui fecho de encaixe com fechadura (2 chaves inclusas); composição em alumínio, plástico, metal e madeira. Revestimento interno de tecido preto sintético, bolsos e elásticos. Excelente acabamento, 04 divisórias internas retráteis. Compartimento interno. O kit de maquiagem auxilia para uma maquiagem perfeita e a qualquer momento, pois possui um formato ideal para levar na bolsa. Composto por pincéis fáceis para manusear e com pelos super macios para uma maquiagem delicada. Material: cerdas sintéticas, madeira, metal. Kit 05 pincéis profissionais contém: 01 Pincel aplicador de pó facial/Blush 01 Pincel chanfrado 01 Pincel esponja 01 Pincel escova para cílios e sobrancelha 01 Pincel para sombra Itens inclusos	1,00	UN	FRUSTRADO			

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 50/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

LENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9EA6A15C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 22-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 22/2022 referente à **Contratação de empresa para instalação de iluminação no Distrito de São Sebastião da Bela Vista com fornecimento de materiais.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ADEMAR RAYER-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Conector Perfurante	UNID	28,00	20,00	560,00	
1	2	RELE FOTO-CELULA	UN	14,00	30,00	420,00	
1	3	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	M	40,00	4,00	160,00	
1	4	PORCA QUADRADA 16/24X13M	UN	28,00	8,50	238,00	
1	5	PARAFUSO MAQ 5/8x20 - 16/500MM	UN	28,00	50,00	1.400,00	
1	6	BRAÇO PARA IP - 1.80 GALVONIZADO 2 TUBO 48.3	UN	14,00	390,00	5.460,00	
1	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 14 BRAÇOS PARA IP GALVONIZADO	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL							10.738,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 22/2022 datada de 18/07/2022. A prestação/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:AB48AD9B

ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 105/2022 - SONIA REICHERT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 106/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 106/2022
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DISCRICÃO ABaixo: MUNICÍPIO DE MARIANO PRATA ESTADO DO PARANÁ - A REEITA O PAGAMENTO DAS DIARIAS CONFORME PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIARIAS AUTORIZADOS O SEIOR ABILIDADE DA PREFEITURA

Table with 2 columns: ITEM NOMEAL, VALOR. Row 1: 01, 1.200,00. Row 2: 02, 2.000,00. Total: 3.200,00.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS Nº 108/2022

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS Nº 102/2022 - SEMI / RECURSOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Jessica Antunes Costa

Código Identificador: 0148A000

MEMO DE FÓRMULA PEGORARIA OLIVARIA Prefeitura Municipal

Marianópolis, 18/07/2022

Objeto da licitação: prestação de serviços de manutenção de jardins em conformidade com o Edital nº 001/2022, datado de 18/07/2022. A prestação dos serviços em conformidade com o Edital nº 001/2022, datado de 18/07/2022, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Items include: 01 - Manutenção de jardins, 02 - Manutenção de jardins, 03 - Manutenção de jardins, 04 - Manutenção de jardins, 05 - Manutenção de jardins, 06 - Manutenção de jardins, 07 - Manutenção de jardins, 08 - Manutenção de jardins, 09 - Manutenção de jardins, 10 - Manutenção de jardins. Total: 3.200,00.

instância de licitação no Distrito de São Sebastião da Bela Vista com fornecimento de material com base em licitação pública. A presente licitação para HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação em conformidade com o Edital nº 001/2022, datado de 18/07/2022, em favor da empresa contratada para COM FUNDAMENTO no art. 24 inciso II da Lei 8.666/91 de 21/06/91 alterada pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR o Edital da Prefeitura Municipal de Marianópolis, datado da Portaria nº 3211/2022, resolve:

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Publicado por: Jessica Antunes Costa

Código Identificador: 0148A010

MEMO DE FÓRMULA PEGORARIA OLIVARIA Prefeitura Municipal

Marianópolis, 18/07/2022

Objeto da licitação: prestação de serviços de manutenção de jardins em conformidade com o Edital nº 001/2022, datado de 18/07/2022. A prestação dos serviços em conformidade com o Edital nº 001/2022, datado de 18/07/2022, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Items include: 01 - Manutenção de jardins, 02 - Manutenção de jardins, 03 - Manutenção de jardins, 04 - Manutenção de jardins, 05 - Manutenção de jardins, 06 - Manutenção de jardins, 07 - Manutenção de jardins, 08 - Manutenção de jardins, 09 - Manutenção de jardins, 10 - Manutenção de jardins. Total: 3.200,00.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Items include: 01 - Manutenção de jardins, 02 - Manutenção de jardins, 03 - Manutenção de jardins, 04 - Manutenção de jardins, 05 - Manutenção de jardins, 06 - Manutenção de jardins, 07 - Manutenção de jardins, 08 - Manutenção de jardins, 09 - Manutenção de jardins, 10 - Manutenção de jardins. Total: 3.200,00.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 48 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 95 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 96 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 22/2022. A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Conector Ferrulente, FLE E FOTO-CELULA, CABO FLEXIVEL, etc.

Do objeto de licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 22/2022 datada de 18/07/2022. A prestação/prestação dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 11/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS 1

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATA Nº: 33/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR Contratada: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - CNPJ: 79.569.398/0001-31, com o valor total de R\$ 500.227,20; Valor Total: R\$ 500.227,20 - Vigência: Início: 12/07/2022 Término: 12/07/2023 Licitação: Pregão Nº: 48/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 58/2022

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Bola de equilíbrio, Bola de vôlei, Banco de apoio, etc.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 50/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 51/2022

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Balaço de pia, Balaço dispensador, Balaço lava-louças, etc.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 51/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Balaço de pia, Balaço dispensador, Balaço lava-louças, etc.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 51/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pregão 51/2022

Processo Administrativo: Pregão Data de Processo: 01/06/2022. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	m	100,00	10.000,00
02	200	m	200,00	40.000,00
03	50	m	500,00	25.000,00
04	10	m	1.000,00	10.000,00
05	5	m	2.000,00	10.000,00
06	10	m	1.000,00	10.000,00
07	5	m	2.000,00	10.000,00
08	10	m	1.000,00	10.000,00
09	5	m	2.000,00	10.000,00
10	10	m	1.000,00	10.000,00
11	5	m	2.000,00	10.000,00
12	10	m	1.000,00	10.000,00
13	5	m	2.000,00	10.000,00
14	10	m	1.000,00	10.000,00
15	5	m	2.000,00	10.000,00
16	10	m	1.000,00	10.000,00
17	5	m	2.000,00	10.000,00
18	10	m	1.000,00	10.000,00
19	5	m	2.000,00	10.000,00
20	10	m	1.000,00	10.000,00

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	10	m	1.000,00	10.000,00
22	5	m	2.000,00	10.000,00
23	10	m	1.000,00	10.000,00
24	5	m	2.000,00	10.000,00
25	10	m	1.000,00	10.000,00
26	5	m	2.000,00	10.000,00
27	10	m	1.000,00	10.000,00
28	5	m	2.000,00	10.000,00
29	10	m	1.000,00	10.000,00
30	5	m	2.000,00	10.000,00
31	10	m	1.000,00	10.000,00
32	5	m	2.000,00	10.000,00
33	10	m	1.000,00	10.000,00
34	5	m	2.000,00	10.000,00
35	10	m	1.000,00	10.000,00
36	5	m	2.000,00	10.000,00
37	10	m	1.000,00	10.000,00
38	5	m	2.000,00	10.000,00
39	10	m	1.000,00	10.000,00
40	5	m	2.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	10	m	1.000,00	10.000,00
42	5	m	2.000,00	10.000,00
43	10	m	1.000,00	10.000,00
44	5	m	2.000,00	10.000,00
45	10	m	1.000,00	10.000,00
46	5	m	2.000,00	10.000,00
47	10	m	1.000,00	10.000,00
48	5	m	2.000,00	10.000,00
49	10	m	1.000,00	10.000,00
50	5	m	2.000,00	10.000,00

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.

EMPRESA: CANTO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RUAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030095

Contrato de aquisição de materiais nº 96/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **IVAN ZANETTE EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **IVAN ZANETTE EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.095.385/0001-50**, Com sede à RUA DA ACACIA AMARELA, 1036 CASA - CEP: 85988000 - BAIRRO: PARQUE DAS ARUCARIAS, Entre Rios do Oeste/PR, Neste ato representado pelo Sr IVAN ZANETTE, Portador da Cédula de Identidade nº 10441433 e do CPF nº 085.577.229-82, Residente e domiciliado na cidade de RUA DA ACACIA AMARELA, 1036 CASA - CEP: 85988000 - BAIRRO: PARQUE DAS ARUCARIAS, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 50 /2022.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	7386	Diabolô Peso 227g. Diâmetro 130mm. Altura 155mm	TRIP CIRCO	UN	10,00	133,32	1.333,20
Lote 01	2	7387	Bola de equilíbrio 65cm. Material: resina e fibra de vidro. Diâmetro: 65cm. Peso: 7kg.	TRIP CIRCO	UN	3,00	2.199,99	6.599,97
Lote 01	3	7388	Bola de vinil Medida: 65mm. Peso: 125g. Material: vinil a tóxico, painço e pino de plástico.	TRIP CIRCO	UN	30,00	36,63	1.098,90
Lote 01	4	7389	Slackrack-Suporte de slack line Peso: 30kg. Dimensões: 180x60x50 cm. Várias cores.	CROSS CIRCUS	UN	1,00	1.666,66	1.666,66
Lote 01	5	7390	Rola rola adulto Cilindro: 16cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 70x30x2 cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha de compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de segurança e acabamento arredondado.	TRIP CIRCO	UN	2,00	323,33	646,66
Lote 01	6	7391	Clave standa branca, várias cores.	TRIP CIRCO	UN	12,00	96,66	1.159,92
Lote 01	7	7392	Prato de equilíbrio. Ideal para adultos e crianças, ótimo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração.	TRIP CIRCO	UN	20,00	43,30	866,00
Lote 01	8	7393	Mini Tramp. Em tubo, reforçado com rede de nylon, molas de tração e proteção com emborrachado EVA revestido em lona vinilica de alta resistência, medida 116x116.	SPORTIN	UN	1,00	2.999,95	2.999,95
Lote 01	9	7394	Colchão gordo. Espuma especial com densidade ideal para amortecimento. Revestida em laminado de PVC reforçado com plister KP-1000. Solda eletrônica nas emendas. Totalmente impermeável e higienizável.	SPORTIN	UN	1,00	4.529,00	4.529,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.345/0001-09

0000

Contrato de aquisição de materiais nº 0612022, que entre si celebraram de um lado o Município de Marfínópolis e de outro lado a Empresa IVAN ZANETTE EIRELI.

O MUNICÍPIO DE MARFÍNÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.345/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.828-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 78403171 - SSP/PR e do CPF/MF nº 022.054.289-06, e residente e domiciliado(a) na Cidade de Marfínópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa IVAN ZANETTE EIRELI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.095.385/0001-60. Com sede à RUA DA ACACIA AMARELA, 1038 CASA - CEP: 85888000 - BAIRRO: PARQUE DAS ARUCARIAS, Entre Rios do Oeste/PR. Neste ato representado pelo Sr IVAN ZANETTE, Portador da Cédula de Identidade nº 10441433 e do CPF nº 085.577.229-82, Residente e domiciliado na cidade de RUA DA ACACIA AMARELA, 1038 CASA - CEP: 85888000 - BAIRRO: PARQUE DAS ARUCARIAS, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Marfínópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 50/12022.

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Diapóli Papel 227g Diâmetro 130mm Altura 152mm	TRIP CIRCÓ	UN	18.00	183,32	1.833,20
01	Bois de edifício 85cm Material resina e fibra de vidro Diâmetro: 65cm Peso: 7kg	TRIP CIRCÓ	UN	3,00	2.152,99	6.458,97
01	Bola de vlni Média: 65mm Peso: 125g Material: vlni e lóxica, pino e pino plástico	TRIP CIRCÓ	UN	30.00	36,93	1.098,90
01	Blackbook-Suporta de slack line Peso: 30kg Dimensões: 180x60x20 cm, Várias cores	CROSS CIRCUS	UN	1,00	1.066,66	1.066,66
01	Bola role adulto Cilindro: 16cm diâmetro externo, 38cm comprimento, Prancha: 17x30x2 cm Material: cilindro - em PVC forrado com EVA e Prancha de compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de segurança e acabamento envernizado	TRIP CIRCÓ	UN	2,00	323,33	646,66
01	Chave stands prática, várias cores	TRIP CIRCÓ	UN	12.00	14,98	1.798,92
01	Prato de edifício Ideal para adultos e crianças ótimo para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e concentração	TRIP CIRCÓ	UN	20.00	43,30	866,00
01	Mini Tramp Em tubo, reforçado com rede de nylon, molas de tração e proteção com emboalhado EVA revestido em lona. Vlnica de alta resistência, medida 110x116.	SPORTIN	UN	1,00	2.999,99	2.999,99
01	Colchão gonfo, Espuma especial com densidade ideal para amolecimento. Revestida em laminação de PVC reforçado com plástic KP-1000 Goida eletrônica nas emendas. Totalmente impermeável e lavável.	SPORTIN	UN	1,00	4.529,00	4.529,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000096

			Resistência a variação de temperatura.					
Lote 01	10	7395	Colchão sarneige em espuma. Colchão sarneige em espuma 1,90x125x006cn. Espuma específica para atividades de solo. Revestida em laminado de PVC reforçado com poliéster KP-1000. Proteção para reforço nas cantoneiras. Velcro altamente costurado em uma das laterais para unir a outros módulos formando uma grande área.	SPORTIN	UN	2,00	1.383,00	2.766,00
TOTAL								23.666,26

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Eletrônico n.º 50/2022** O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1000	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 23.666,26 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração

fuldam



TOTAL									
01	10	7395							
Resistência a variação de temperatura.									
Colchão sarnage em espuma Colchão SPORTIN UN 2.00 N.383.00 2.768.00									
Resistência a variação de temperatura.									
sarnage em espuma 1,90x1,25x0,08cm.									
Espuma específica para atividades de solo									
Revestido em laminado de PVC reforçado									
com poliéster KP-1000									
Proteção para reforço nas cantoneiras.									
Velcro altamente costurado em uma das									
laterais para unir a outros módulos formando									
uma grande área.									

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório tendo na cláusula primeira

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.888/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Senhora ISABEL CAROLINA MOCHINAC.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais previstas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico n.º 20/2022, o pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão de nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1000	08.003.08.244.0003.2012	934	3.3.90.30.00.00
			Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJME constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido arrolada à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ORIGINAL E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. 23.688,26 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Centavos) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restituir o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração.



000097

municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **0 Dias** a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **10 dias (18/07/2022 à 27/07/2022)** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **18/07/2022 à 17/07/2023**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Jucelane



municipal.

Requeses do valor do objeto somente poderão ser apresentados após o decurso do período de 12 meses da contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais listados em 0 Dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitada parcialmente no período de execução do contrato que será de 10 dias (18/07/2022 a 27/07/2022) de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem, não sendo no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as facilidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de 18/07/2022 a 17/07/2023, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogada na conformidade da Lei Federal nº 8.666/03.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda a obrigação de apresentar no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço mediante apresentação do GRF - Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão de regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita ainda mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certidão expedida por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE o prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade observadas no padrão e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, entendendo-se a proponente principalmente para as prescrições contidas no art. 3º, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



000098

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecuível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

Frederico



Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo, após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem as exigências das normas e especificações

CLÁUSULA DÉCIMA - Verdades:

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": obter, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

b) "prática fraudulenta": a fabricação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

c) "prática colusiva": estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou estar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aplicação de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral tomar qualquer decisão.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inabilitada, indiretamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou na execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando as propostas das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro em questão passe a inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

1. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando o licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos por meio eletrônico, de forma provisória ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando o licitante oferecer preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando o licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando o licitante manifestar intenção de recuso e não impetrar-lo;

1.1.5. Quando o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.



1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante

Fredson



1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias por primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entenderá devida a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificada pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação estabelecida no objeto da licitação, sendo a adveniência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente a parte indempnizável, até o limite de 9,99% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte indempnizável, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2.

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte indempnizável;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

1.3. A multa será formalizada por simples assentilamento, na forma do artigo 85, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade de contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediane desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediane desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediane procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP/M ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cópias;

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

1.7. Retardando o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do Contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1 do Parágrafo segundo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o tomador de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante



e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros



000100

- 1.3. Do assentamento em registros
 - 1.3.1. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcurso o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a medida inclusa na sanção nos locais competentes.
 - 1.3.2. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcurso o prazo sem a sua interposição, a autoridade Federal
 - 1.3.2.1. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro de Receitas
 - 1.3.2.1.1. O fundamento legal da sanção aplicada;
 - 1.3.2.1.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
 - 1.3.2.1.3. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
 - 1.3.2.1.4. Assesado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extracto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
 - 1.3.2.1.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
 - 1.3.2.2. É facultado ao Contratado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
 - 1.3.2.3. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
 - 1.3.2.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
 - 1.3.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e incluir-se-á o do recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.3.4. Terão sanção condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no âmbito de quaisquer licitações, vantagens decorrentes da adjudicação do objeto da licitação, e para si ou para outrem, vantagens decorrentes da adjudicação do objeto da licitação.
 - 1.3.5. Terão praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, e
 - 1.3.5.1. Apresentar documentos falsificados, adulterados ou falsificados nas licitações, obtendo o objeto
 - 1.3.5.1.1. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada;
 - 1.3.5.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, condecorada dentro do prazo de validade de sua proposta
 - 1.3.5.1.2.1. Não celebrar o contrato, não entregar a proposta, anular o estabelecimento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 1.3.5.1.2.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, condecorada dentro do prazo de validade de sua proposta
 - 1.3.5.1.2.2.1. Natureza registrada em sistema ou documento oficial;
 - 1.3.5.1.2.2.2. Licitação, será válida quando a empresa for reiniciada, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
 - 1.3.5.2. Tentar praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, e
 - 1.3.5.2.1. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento;
 - 1.3.5.2.2. Tentar praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, e
 - 1.3.5.2.2.1. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento;
 - 1.3.6. Comportar-se de modo ilícito;
 - 1.3.7. Competência para aplicar a penalidade de suspensão
 - 1.3.7.1. O setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e
 - 1.3.7.2. O Ordenador de Despesa do Órgão, tanto na sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
 - 1.3.8. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.
- PARAGRAFOS QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- 1. Será declarada inidonea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- PARAGRAFOS QUINTO - Disposições gerais
 - As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
 - 1.1. Terham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 1.2. Terham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 1.4. Do direito de defesa
 - 1.4.1. É facultado ao Contratado interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
 - 1.4.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
 - 1.4.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, exclui-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
 - 1.4.4. Assesado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extracto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:
 - 1.4.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
 - 1.4.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
 - 1.4.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada;
 - 1.4.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro de Receitas
 - 1.4.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcurso o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a medida inclusa na sanção nos locais competentes.



1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Frederico



1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento em registro em sistema, na forma do artigo 62, parágrafo 8º, da Lei nº 8.000/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da aplicação a perdas e danos.
1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.000/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará a CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.000/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. Declaração de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NFE) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 62, parágrafo 1º, da Lei 8.000/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.000/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000102

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 18/07/2022

Ilena D. F. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ
22095385000150
DATA
19/07/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

IVAN ZANETTE EIRELI
IVAN ZANETTE
085.577.229-82

Jucelane Erlacher

JUCELANE ERLACHER
94723702091
Testemunha

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINHÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 01.614.343/0001-09

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Alterações Contratuais

I - Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.006/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Marinhópolis, à luz da legislação de jurisdição e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Foz de Iguaçu-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Marinhópolis em 18/07/2022



IVAN ZANETTE EIRELI
IVAN ZANETTE
082.577.229-82

Município de Marinhópolis
Ileana De Fátima Pegoiro Oliveira
022.654.289-08
Prefeita Municipal

TIAGO CUSTIN NESSI
08814888684
Testemunha

JUCELANE ERLACHER
04723702081
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000103

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 96 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 50/2022.

CONTRATADO: IVAN ZANETTE EIRELI. CNPJ: 22.095.385/0001-50

VALOR CONTRATADO: 23.666,26 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

Ilena de F. Pegoraro Oliveira

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2039 Pág.: 4A
Data: 19 / 07 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2564 Pág.: 173
Data: 19 / 07 / 2022.

Jessica



000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, o EXTRATO DE CONTRATO Nº 000/2023, de 08 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aplicação de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariópolis, conforme processo de Pregão nº 000/2023.

CONTRATADO: IVAN ZANETTE EIRELI - CNPJ: 22.988.280/0001-80

VALOR CONTRATADO: R\$ 23.888,28 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

RECURSOS: próprios e ou recursos do Município

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 05 dias após emissão da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato

Mariópolis, 18/07/2023.

LEMA DE FÁTIMA REGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIOMPR Edição nº _____ Pág. _____ Data _____ 1 2023	PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº _____ Pág. _____ Data _____ 1 2023
---	--

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/05/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:21CCF6E6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 95-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 95 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 51/2022.

CONTRATADO: MOVEIS FOGACA LTDA. CNPJ: 47.023.870/0001-40

VALOR CONTRATADO: 29.882,34 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:36A4AB0D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 96-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 96 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 50/2022.

CONTRATADO: IVAN ZANETTE EIRELI . CNPJ: 22.095.385/0001-50

VALOR CONTRATADO: 23.666,26 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F14E34B6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 145-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 13/12/2022, bem como prazo de vigência até 13/06/2023, conforme Tomada de preços nº 3/2021, Contrato nº 145/2021 firmado em 16/11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C6BABE39

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de 22.940,48(Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/07/2023, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/07/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:177CE70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022.

ADMINISTRATIVO 075022
 PRESENCIAL Nº 075022 PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº MODALIDADE PROCESSO
 SUMULA HOMOLOGA PROCESSO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 232022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILINA
 ESTADO DO PARANÁ

Código Identificador: 770E70E
 Jessica Andrea Sostor
 Publicado por:

MUNICÍPIO DE MARILINA
 WEM DE FATIMA REGOVARO OLIVEIRA

Manoelópolis, em 09/04/2022

CLÁUSULA TERCEIRA
 Promissora mantenha as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O prazo de execução do contrato fica estabelecido em 09/07/2022.
 A EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA
 Zorzenon e Oliveira e Quintanilha e Quintanilha (Outros Contratantes)
 O contrato fica alterado no valor de R\$ 940.487,00 (nove e Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
 E ASS. SORCIA LTDA.
 CONTRATANTE: Município de Manoelópolis
 CONTRATO ADJUDICADO: BENS DE SOFTWARE DE SOFTWARE
 COMPONENTES: ESTABELECIMENTO DE SOFTWARE
 3. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172019
 PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 Prefeitura Municipal de Manoelópolis, Estado do Paraná, TORNA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 17-2019
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código Identificador: 087AB179
 Jessica Andrea Sostor
 Publicado por:

MUNICÍPIO DE MARILINA
 WEM DE FATIMA REGOVARO OLIVEIRA

Manoelópolis, em 11/06/2022

CLÁUSULA SEGUNDA
 Promissora mantenha as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Tomada de preços nº 02011, Contrato nº 1452021 firmado em 10/11/2021.
 O período para a execução do objeto contratado fica estabelecido até 13/06/2022, conforme Termo de preços nº 02011, Contrato nº 1452021 firmado em 10/11/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
 CONTRATA DA B & B CONSTRUTORA LTDA
 CONTRATADE: Município de Manoelópolis
 1. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1452021
 complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 O Município de Manoelópolis, Estado do Paraná, TORNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-2022
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código Identificador: 14E34D0
 Jessica Andrea Sostor
 Publicado por:

MUNICÍPIO DE MARILINA
 WEM DE FATIMA REGOVARO OLIVEIRA

Manoelópolis, 18/07/2022

PRazo DE EXECUÇÃO: 18 dias após a assinatura do contrato.

emissão de nota fiscal.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.
 e Sorenia e Sorenia e Sorenia (Outros Contratantes).
VALOR CONTRATO: R\$ 23.666,26 (vinte e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e 26 Centavos).
CONTRATADO: IVAN KARLHOF EIRELI - CNPJ: 22.992.382/0001-50
 Município de Manoelópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2022.
 Manter as matrizes para atender as necessidades das oficinas de desenvolvimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manoelópolis.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
CONTRATO Nº 20 de 2022.
 complementar. EXTRATO DO CONTRATO.
 PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 O Município de Manoelópolis, Estado do Paraná, TORNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06-2022
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código Identificador: 5A7AB0D
 Jessica Andrea Sostor
 Publicado por:

MUNICÍPIO DE MARILINA
 WEM DE FATIMA REGOVARO OLIVEIRA

Manoelópolis, 18/07/2022

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

emissão de nota fiscal.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

RECURSOS: próprios e ou outros de terceiros.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.
 e Sorenia e Sorenia e Sorenia (Outros Contratantes).
VALOR CONTRATO: R\$ 29.882,34 (vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).
CONTRATADO: MONTE FOGUEA LTDA, CNPJ: 43.923.870/0001-40
 Município de Manoelópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2022.
 Secretaria Municipal de Educação de Manoelópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2022.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manoelópolis, conforme processo de Pregão nº 21/2022.
 O Município de Manoelópolis, Estado do Paraná, TORNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-2022
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código Identificador: 21CC70D0
 Jessica Andrea Sostor
 Publicado por:

MUNICÍPIO DE MARILINA
 WEM DE FATIMA REGOVARO OLIVEIRA

Manoelópolis, 20/07/2022

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar; EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar; EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 48 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar; EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 95 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar; EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 96 de 2022. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de materiais para atender as necessidades das oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal...

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Conector Perfurante, RELE FOTO-CELULAR, CABO FLEXÍVEL, etc.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 11/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATA Nº: 33/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR Contratada: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - CNPJ: 79.569.398/0001-31, com o valor total de R\$ 500.227,20...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 58/2022

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Diabo60 Peso 227g, Bola de equilíbrio 65cm, Bola de vôlei Média, etc.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 58/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 51/2022

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like Balcão de pia 191cm larg x 84cm alt, Balcão dispensador 360cm larg x 75cm alt, Armário 4 prateleiras, etc.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 51/2022 datada de 13/07/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho. Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro. 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná. 76.205.699/0001-98 (46) 3564-1202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores...

Unidade	Descrição	Valor
01	Salário	1000000
02	Aluguel	200000
03	Alimentação	150000
04	Transporte	100000
05	Outros	50000
Total		1500000

Unidade	Descrição	Valor
01	Salário	1000000
02	Aluguel	200000
03	Alimentação	150000
04	Transporte	100000
05	Outros	50000
Total		1500000

Unidade	Descrição	Valor
01	Salário	1000000
02	Aluguel	200000
03	Alimentação	150000
04	Transporte	100000
05	Outros	50000
Total		1500000

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORANGA

EXERCÍCIO DE 2023 - PLANO ANUAL

RESOLUÇÃO Nº 2023-001/2023

DE 19 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORANGA

EXERCÍCIO DE 2023 - PLANO ANUAL

RESOLUÇÃO Nº 2023-002/2023

DE 19 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORANGA

EXERCÍCIO DE 2023 - PLANO ANUAL

RESOLUÇÃO Nº 2023-003/2023

DE 19 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORANGA

EXERCÍCIO DE 2023 - PLANO ANUAL

RESOLUÇÃO Nº 2023-004/2023

DE 19 DE JULHO DE 2023

Unidade	Descrição	Valor
01	Salário	1000000
02	Aluguel	200000
03	Alimentação	150000
04	Transporte	100000
05	Outros	50000
Total		1500000

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORANGA

EXERCÍCIO DE 2023 - PLANO ANUAL

RESOLUÇÃO Nº 2023-005/2023

DE 19 DE JULHO DE 2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORANGA

EXERCÍCIO DE 2023 - PLANO ANUAL

RESOLUÇÃO Nº 2023-006/2023

DE 19 DE JULHO DE 2023